



Prefeitura Municipal de Jaciara - M.

LEI Nº 186 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.975.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGOU E, EU / RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE = LEI.:

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Mt., no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovada a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1.976(hum mil. novecentos e setenta e seis).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 10 de dezembro de 1.975.

Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

LEI Nº 186 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.975.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGOU E, EU / RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE = LEI.:

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Mt., no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovada a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1.976 (um mil novecentos e setenta e seis).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 10 de dezembro de 1.975.

Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo